



Tietê, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 | Nº 270 C | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo.....	2
Câmara dos Vereadores	36
Secretarias	37

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**DECRETO Nº 6.642/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$1.960.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município
de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Dezembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$90.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$90.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$90.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$90.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000	R\$90.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$90.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$90.000,00	

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$35.000,00						
04		ATIVIDADE							
		Administração						R\$35.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$35.000,00	
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$35.000,00	
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000	R\$35.000,00	
TOTAL - FISCAL			R\$35.000,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....						
TOTAL - GERAL			R\$35.000,00						

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funciona	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
I								
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA								R\$20.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$20.000,00
26.122		Administração Geral						R\$20.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$20.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$20.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$250.000,00	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$250.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$250.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$250.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.1	90	01	3100000	R\$250.000,00
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$20.000,00	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$20.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$20.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$20.000,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico		S	3.1	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$270.000,00
TOTAL – GERAL									R\$270.000,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008		- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$949.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$949.000,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$949.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$949.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.1	90	02	2610000	R\$849.000,00
				F	3.1	90	02	2620000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$949.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$949.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2720000	R\$50.0000,00
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$350.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$350.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$350.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$350.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	02	2710000	R\$350.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$ 400.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$ 400.000,00

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS			R\$20.000,00						
		ATIVIDADE							
20		Agricultura						R\$20.000,00	
20.122		Administração Geral						R\$20.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócio						R\$20.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL - FISCAL			R\$20.000,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$......						
TOTAL - GERAL			R\$20.000,00						

ÓRGÃO:	12.00 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:	12.01 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 101.000,00	
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$ 101.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 101.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 101.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5100018	R\$ 20.000,00	
			S	3.1	90	05	5000023	R\$21.000,00	
			S	3.1	90	05	5000011	R\$20.000,00	
			S	3.1	90	01	5100000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 101.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 101.000,00	

ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS									
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL						R\$75.000,00	
		ATIVIDADE							
02		Judiciária						R\$75.000,00	
02.061		Ação Judiciária						R\$75.000,00	
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$75.000,00	
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$75.000,00	
TOTAL – FISCAL									
								R\$75.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									
								R\$.....	
TOTAL – GERAL									
								R\$75.000,00	

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$20.000,00		
		ATIVIDADE								
04		Administração						R\$20.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$20.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$20.000,00		
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00	

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO					
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$ 50.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$50.000,00
04.122		Administração Geral						R\$50.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$50.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO:		04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:		04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9001 - CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO									R\$40.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração							R\$40.000,00
04.122		Administração Geral							R\$40.000,00
04.122	9001	Contribuições a União							R\$40.000,00
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP		F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$ 15.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$15.000,00
15.122		Administração Geral						R\$15.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$15.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$25.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$25.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$25.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$25.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$25.000,00
5008 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS								R\$35.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$35.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$35.000,00
15.452	5008	Serviços Funerários						R\$35.000,00
15.452	5008.2-184	Conservação do Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$35.000,00
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$11.000,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$11.000,00
20.605		Abastecimento						R\$11.000,00
20.605	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$11.000,00
20.605	6001.2-195	Manutenção do Matadouro Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$11.000,00
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA								R\$6.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$6.000,00
26.122		Administração Geral						R\$6.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$6.000,00
26.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$77.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$77.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$23.000,00						
10											
		A T I V I D A D E									
		Saúde								R\$23.000,00	
10.301		Atenção Básica								R\$23.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde								R\$23.000,00	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			S	3.1	90	01	3100000	R\$23.000,00	
TOTAL – FISCAL											R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$23.000,00
TOTAL – GERAL											R\$23.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$100.000,00	
10		ATIVIDADE							R\$100.000,00
		Saúde							
10.304		Vigilância Sanitária							R\$100.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$100.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000		R\$100.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$100.000,00
TOTAL - GERAL									R\$100.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$799.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Ensino						R\$799.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$799.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$799.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$750.000,00
			F	3.3	90	02	2620000	R\$49.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$799.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$799.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						
		Ensino						
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000	R\$50.000,00
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$350.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						
		Ensino						
12.365		Educação Infantil						R\$350.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$350.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	01	2120000	R\$330.000,00
			F	3.3	90	02	2730000	R\$20.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$400.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$400.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$150.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						
		Ensino						
12.365		Educação Especial						R\$150.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00
12.365	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000	R\$150.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$150.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$150.000,00

ÓRGÃO: 08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 08.05 -		ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								R\$16.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$16.000,00
12.363		Ensino Profissional						R\$16.000,00
12.363	2004	Acesso a Educação Profissional						R\$16.000,00
12.363	2004.2-064	Funcionamento do Ensino Profissionalizante	F	3.1	90	01	1100000	R\$16.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$16.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$16.000,00

ÓRGÃO: 08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 08.06 -		MERENDA ESCOLAR						
ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006 - MERENDA ESCOLAR								R\$104.000,00
		ATIVIDADE						
12		Ensino						R\$104.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$104.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$104.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento da Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2200006	R\$104.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$104.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$104.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2005		- ENSINO SUPERIOR	R\$27.000,00						
		ATIVIDADE							
12		Ensino						R\$27.000,00	
12.364		Ensino Superior						R\$27.000,00	
12.364	2005	Ensino Superior						R\$27.000,00	
12.364	2005.2-305	Funcionamento do Ensino Superior	F	3.1	90	01	1100000	R\$13.000,00	
			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 9.500,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$27.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$27.000,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8005		-	GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$35.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública						R\$35.000,00	
06.122		Administração Geral						R\$35.000,00	
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$35.000,00	
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	3.1	90	01	1100000	R\$35.000,00	
8002		-	SEGURANÇA PATRIMONIAL					R\$20.000,00	
		ATIVIDADE							
06		Policimento						R\$20.000,00	
06.181		Policimento						R\$20.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$20.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$55.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.000.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$55.000,00	

12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								R\$31.000,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$31.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$31.000,00
08.244	4009	Gestão Social Básica						R\$31.000,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	05	5000018	R\$20.000,00
			S	3.3	90	05	5000023	R\$11.000,00
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$10.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$10.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$10.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	05	5000022	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 41.000,00
TOTAL - GERAL								R\$ 41.000,00

ÓRGÃO:		15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE:		15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3004		- BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO		R\$13.000,00					
		ATIVIDADE							
13		Cultura							R\$13.000,00
13.392		Difusão Cultural							R\$13.000,00
13.392	3004	Bibliotecas – Livro Aberto							R\$13.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município		F	3.1	90	01	1100000	R\$13.000,00
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		R\$30.000,00					
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços							R\$30.000,00
23.695		Turismo							R\$30.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$30.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires		F	3.1	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 43.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 43.000,00

DECRETO Nº 6.643/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$271.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de dezembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$170.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$170.000,00
04.123		Administração Financeira								R\$170.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$170.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			F	3.3	90	01	1100000	R\$170.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$170.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$170.000,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$3.000,00
		AT I V I D A D E							
12		Ensino							R\$3.000,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$3.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$3.000,00
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		F	3.3	90	05	2200004	R\$3.000,00
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$40.000,00
		AT I V I D A D E							
12		Ensino							R\$40.000,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$40.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$40.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.3	90	01	2200000	R\$40.000,00
TOTAL FISCAL -									R\$43.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL - GERAL									R\$43.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I								
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$3.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Ensino						R\$3.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$3.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$3.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte dos Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	05	2200004	R\$3.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$3.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$3.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$35.000,00					
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$35.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$35.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$35.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$35.000,00
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			R\$20.000,00					
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$20.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$20.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$20.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	02	5000011	R\$20.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$55.000,00
TOTAL - GERAL								R\$55.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
ANEXO II								
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$30.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04		Administração						R\$30.000,00
04.122		Administração Financeira						R\$30.000,00
04.122	9004	Precatórios Judiciais						R\$30.000,00
04.122	9004.0-003	Sentenças Judiciais	F	3.3	90	01	1100000	R\$21.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 9.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$110.000,00
		PROJETO							
15		Urbanismo							R\$110.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$110.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$110.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares		F	4.4	90	01	1100000	R\$110.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$110.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$110.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$6.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Ensino						R\$6.500,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$6.500,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$6.500,00	
12.361	2008.1-013	Construção Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$6.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$6.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$6.500,00	

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$38.900,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		PROJETO							
12		Ensino							R\$38.900,00
12.365		Educação Infantil							R\$38.900,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$38.900,00
12.365	2008.1-007	Reforma das Unidades de Educação Infantil		F	4.4	90	01	2130000	R\$38.900,00
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$32.500,00	
		PROJETO							
12		Ensino							R\$32.500,00
12.365		Educação Infantil							R\$32.500,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$32.500,00
12.365	2008.1-097	Construção e Ampliação das Salas de Aulas – Creches Municipais		F	4.4	90	01	2120000	R\$32.500,00
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$15.100,00	
		ATIVIDADE							
12		Ensino							R\$15.100,00
12.365		Educação Infantil							R\$15.100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$15.100,00
12.365	2008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento		F	3.3	90	01	2130000	R\$15.100,00
TOTAL - FISCAL								R\$86.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$86.500,00	

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8001		-	SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL					R\$ 38.000,00	
		PROJETO							
15		Urbanismo							R\$38.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$38.000,00
15.452	8001	Sinal Verde - Trânsito Racional							R\$38.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	01	1200000		R\$38.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$38.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$38.000,00

DECRETO Nº 6.646/2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento programa vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.758/2019, de 11 de dezembro de 2019, fica aberto junto a Controladoria Municipal Fica, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 236.352,30 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), destinados a suplementar as rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – (20) Obrigações Tributárias e Contributivas (+)	R\$ 4.300,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.300,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento**

3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)

R\$ 232.052,30 (Recursos Próprios)

=====
R\$ 232.052,30 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 236.352,30 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças****17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças**

3.3.90.36 – (14) Outros Serviços de Terceiros – P. Física.... (-)

R\$ 390,00 (Recursos Próprios)

=====
R\$ 390,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças****17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças****3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .(-)****R\$ 14.500,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 14.500,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças****17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças****3.3.90.91 – (16) Sentenças Judiciais (-)****R\$ 1.121,56
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 1.121,56
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.1084 – Construção e Reforma de Reservatório de Água****4.4.90.51 – (23) Obras e Instalações (-)****R\$ 50.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 50.000,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento****3.2.90.21 – (30) Juros Sobre a Dívida por Contrato (-)****R\$ 1.300,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 1.300,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento****3.3.90.30 – (31) Material de Consumo (-)****R\$ 127.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 127.000,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento****3.3.90.36 – (33) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)****R\$ 1.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 1.000,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto****17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento****3.3.90.49 – (35) Auxílio Transporte (-)****R\$ 750,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 750,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.05 – Depart. de Trat. de Água, Anál. Quím. de Água e Esg. e Contr. de Qualidade****17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade****3.3.90.30 – (54) Material de Consumo (-)****R\$ 6.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 6.000,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Depart. de Trat. de Água, Análís. Quím. de Água e Esg. e Contr. de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.36 – (55) Outros Serviços de Terceiros – P. Física .. (-)	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Depart. de Trat. de Água, Análís. Quím. de Água e Esg. e Contr. de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.39 – (56) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .(-)	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.3.90.30 – (61) Material de Consumo(-)	R\$ 921,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 921,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.3.90.36 – (63) Outros Serviços de Terceiros – P. Física(-)	R\$ 600,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 600,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
4.4.90.52 – (65) Equipamentos e Material Permanente(-)	R\$ 2.800,00 (Recursos Próprios)

=====	
R\$ 2.800,00 (Recursos Próprios)	

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – (71) Material de Consumo (-)	R\$ 449,74 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 449,74 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.33 – (72) Passagens e Despesas com Locomoção (-)	R\$ 500,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 500,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.36 – (73) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ...(-)	R\$ 100,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 100,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
3.3.90.30 – (79) Material de Consumo (-)	R\$ 14.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 14.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	

3.3.90.36 – (80) Outros Serviços de Terceiros – P. Física .. (-)

**R\$ 920,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 920,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO

14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto

17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto

3.3.90.39 – (81) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. (-)

**R\$ 3.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 3.000,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO

14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto

17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto

4.4.90.52 – (82) Equipamentos e Material Permanente (-)

**R\$ 5.000,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 5.000,00
(Recursos Próprios)**

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei Nº 3.758/2019, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Dezembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.649/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito
do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.700 de 12 de Dezembro de 2018, artigo 8º, inciso III, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO

14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças

17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças

3.1.90.11 – (09) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (+)

**R\$ 1.340,00
(Recursos Próprios)**

=====

**R\$ 1.340,00
(Recursos Próprios)**

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.13 – (10) Obrigações Patronais (+)	R\$ 15.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 15.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.11 – (27) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (+)	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.13 – (28) Obrigações Patronais (+)	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.11 – (58) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (+)	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.13 – (59) Obrigações Patronais (+)	R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios)

Art. 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 68.340,00 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.16 – (11) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.93 – (17) Indenizações e Restituições (-)	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.2.90.21 – (30) Juros Sobre a Dívida por Contrato (-)	R\$ 1.149,88 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.149,88 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (31) Material de Consumo (-)	R\$ 32.815,12 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 32.815,12 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.3.90.39 – (49) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (-)	R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.16 – (53) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.39 – (56) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... (-)	R\$ 2.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO**14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto****17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto****3.3.90.30 – (79) Material de Consumo** (-)R\$ 14.375,00
(Recursos Próprios)=====
R\$ 14.375,00
(Recursos Próprios)

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

PORTARIAS**ERRATA**

**PORTARIA nº 14.670, publicada na Edição nº 270 B no dia 13/12/2019
ANULADA**

PORTARIA Nº 16.213 /2019

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei nº 2.902/2007, de 21 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, alterada pela Lei nº 2.922/2007, de 20 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Paulo Luiz Fuza - (Titular) – Secretário de Administração e Modernização

Everton Ricardo de Almeida Miguel – (suplente) – Secretário de Finanças

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jocimara Aparecida de Lima – (Titular) – Supervisora de Ensino

Fernando Santos de Souza – (Suplente) – Agente de Apoio Administrativo Escolar

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

Sueli Terezinha Torrezan Beloto – (Titular) – CIREPEM

Vânia Aparecida Buffo de Moraes (Suplente) – EMEB Luiz Antunes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Tânia Vidotto Cristo – (titular) – EMEB Miton Soares de Camargo

Gislene Roberta Ferreira – (suplente) – EMEB Carlina Alves de Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Osvaldir Landucci – (titular) – EMEB Prof. Milton Soares de Camargo

Regiane Grando Melaré Vicentin – (suplente) – EMEB “Milton Soares de Camargo”

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Leandra Ferraz Botan – (titular) – EMEB Roberto Sotovia

Carla Cristina de Almeida Miguel Soares – (titular) – EE Plínio Rodrigues de Moraes

Leandro de Assumpção – (suplente) – Emeb Lyria de Toledo Pasquali

Matheus Bergamin Ruy – (suplente) – EMEB Prof. Milton Soares de Camargo

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Murilo Orsini Soares – (titular) – EE Plínio Rodrigues de Moraes

Célio Sandro Citroni – (suplente) – ETEC Nelson Alves Vianna

Lucineia Lemes dos Santos – (titular) – EMEB Luiz Antunes

Regina Maria de Campos Pontes – (suplente)) – ETEC Nelson Alves Vianna

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTLAR

João Ivair de Oliveira – (titular)

Martha Maria Alves Lima Toledo – (suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto – (titular)

Leila Batista Lopes Hummel (suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 07 de Novembro de 2019, será afixada no Paço Municipal, e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 16.188/2019, de 22 de Novembro de 2019.

Tietê, 10 de Dezembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2.019****Projeto de Lei Complementar nº 23/2.019 de autoria do Poder Executivo**

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 04/2019, de 23 de maio de 2019, que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2.019

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 04/2019, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com nova redação de Requisitos de Ingresso, na Descrição dos Cargos de Artesão e Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família.

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
ARTESÃO	Ensino médio completo ou equivalente e Certificado de no mínimo 40 horas de cursos relacionados a artes manuais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Profissional de nível médio qualificado para ministrar atividade prática com produtos artesanais	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Executar oficinas de artesanato, responsabilizar-se pela organização e controle do consumo de material para oficinas, execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo, ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais. Ensinar e ministrar artesanato para pessoas que sofrem de transtornos mentais graves e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e drogas.	

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com especialização em Saúde da Família e Inscrição no respectivo órgão de Classe (COREN)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Trabalha habitualmente nos cuidados de saúde primários, desenvolvendo muito do seu trabalho na assistência dos seus usuários. Realiza cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; planeja, gerencia, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem; realiza ações para a promoção da saúde junto à comunidade.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e	

realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Realizar coordenação da Unidade de Saúde; Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2.019

Projeto de Lei Complementar nº 24/2.019 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Complementar nº. 05/2019, que Dispõe sobre o Plano de empregos, carreiras e salários do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2.019

Art. 1º - Os Anexos II da Lei Complementar nº 05/2019, de 23 de maio de 2019, passam a vigorar com alteração da Jornada Semanal de Agente de Desenvolvimento Educacional.

ANEXO II

QUADRO GERAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE APOIO EDUCACIONAL (QAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	201	B-II	30 horas
AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	11	C-II	40 horas
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25	A-II	40 horas
AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR	31	A-II	40 horas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2.019**Projeto de Lei Complementar nº 25/2.019 de autoria do Poder Executivo**

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Complementar nº. 07/2019, “Dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2.019

Art. 1º - Os Anexos II da Lei Complementar nº 05/2019, de 23 de maio de 2019, passam a vigorar com alteração da Jornada Semanal de Agente de Desenvolvimento Educacional.

ANEXO II
QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO DE APOIO EDUCACIONAL (QAE)
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	200	B-II	30 horas
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	32	A-II	40 horas
AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR	53	A-II	40 horas
AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	22	C-II	40 horas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI Nº 3.759/2.019**Projeto de Lei nº 63/2.019 de autoria do Poder Executivo**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento programa vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 3.759/2.019

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 48.511,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), destinados a suplementar as rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 48.511,80 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 48.511,80 (Recursos Próprios)

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 48.511,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.93 – (17) Indenizações e Restituições (-)	R\$ 48.511,80 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 48.511,80 (Recursos Próprios)

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – DEZEMBRO/2019

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de dezembro de 2019, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 64/2019, de 11/12/2019, que “Abona a falta do vereador João Batista Martelini Filho na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019”;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2019

Carta Convite nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Rbo Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o planejamento, organização e execução de concurso público, sem ônus para Câmara Municipal de Tietê, através da proposta que oferecer o menor valor da inscrição aos candidatos.

Valor do Contrato: R\$ 24,90 por inscrição

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 16/12/2019

Período: 01/01/2020 a 30/06/2020

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**TERMO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 04/2.019

Contrato nº 11/2.019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador – softwares de gestão pública.

Valor: R\$ 38.400,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 16/12/2019

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Presidente da Câmara

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
BOMBEIROS**

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 02/2019 - Processo nº 02/2019

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, conforme especificações do Anexo I do Edital. A sessão pública do Pregão será realizada no dia 08/01/2020, com início às 09:00 horas na sede do Consórcio, localizado à Rua Francisco de Toledo nº 1.649, Bairro Caixa D’Água – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-mail: contato@cibmt.sp.gov.br ou pelo telefone 15 3282 2270. Tietê, 06 de dezembro de 2019. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR. Presidente do Consórcio.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 46/2017

Dispensa 2702/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CARLOS GIACOMAZI E ARACI APARECIDA DE ALMEIDA GIACOMAZI**

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 147, JARDIM BONANZA, PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Valor - R\$ 23.480,52

Prazo – 07/12/2019 A 06/12/2020

Data de assinatura – 21/10/2019

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1510/2019 – Tomada de Preços n.º 01/2019 - Convênio FEHIDRO: 2018-SMT_COB-228 – Contrato nº 64/2019.

Considerando a Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para a simulação hidráulica do sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, com projetos executivos para implantação de 07 (sete) estações elevatórias de esgoto, no município de Tietê, conforme o Termo de Referência do Edital, e, após analisar todas as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e, de acordo com os critérios estabelecidos no edital e no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o que entendo como justos e legais motivos pelos quais **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e **ADJUDICO** o objeto à empresa **NOVAES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, no importe global de R\$ 294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Tietê, 17 de dezembro de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3446/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 – CONTRATO Nº 01/2018.
CONTRATADA: TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.
OBJETO: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por até 02 (dois) meses, iniciando-se o prazo em 27 de dezembro de 2019 e findando-se em 26 de fevereiro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.
Assinatura: 11/12/2019.
José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.